



URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 1505/04, em que é

requerente **Rogério Sousa Sampaio**, residente em Vinha - Sousa, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício de habitação unifamiliar, em Lordelo - Sousa. -----

-----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 14 de Maio de 2008 o seguinte parecer: -----

-----"As alterações da forma da fachada, escadas exteriores e organização interior, não comportam inconveniente sendo a pretensão passível de deferimento." -----

-----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, emitiu em 26 de Março de 2010 o seguinte parecer: -----

-----"**ARRUAMENTOS:** Aquando do pedido de licença de utilização deverá estar garantida a pavimentação da frente do terreno do requerente confrontante com a via pública pavimentada a cubos de granito de 2ª escolha 11x11cm assentes sobre almofada de areia ou pó de pico com 0,10m, fundação em "tout-venant" com 0,20m de espessura, não excedendo a inclinação transversal de 3%, contemplando valeta de águas pluviais e ligações às infra-estruturas já existentes.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Mantém-se o projecto de especialidade e condicionantes impostas no licenciamento inicial. Acrescenta-se que aquando do pedido de emissão de licença de utilização o requerente deverá requerer nos serviços da Câmara a ligação à rede pública de água.

Handwritten notes and signatures:
A ✓
Rui Almeida
Oliveira
B
J



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
P L A N E A M E N T O
Divisão Administrativa

Acta n.º 09
2010.05.05

Handwritten notes:
A
G.M.
over
B
J

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes das referidas informações. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----O Senhor Vereador Dr. Bruno Carvalho ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

-----"Entendo que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebo como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 5 de Maio nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 15 de Abril, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebo nem aceito esta diferença de critérios, não participarei na discussão e votação dos mesmos. Solicito que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente." -----



O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

~~_____~~
Eduardo Bragança

Culpa

Shirceia